



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 86, DE 08 DE JULHO DE 2025.

**(Dispõe sobre a Instauração de
Procedimento Administrativo
Disciplinar e dá outras providências).**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado, nos termos do Decreto nº 2.217/2019, o Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor L.R.S.L., inscrito no CPF nº .815.-86, com a finalidade de apurar os fatos constantes na Sindicância Administrativa nº 01/2025, os quais, em tese, indicam a prática de possível irregularidade funcional como: início da jornada de trabalho após o horário previamente designado em escala de serviço; elaborar relatório supostamente inverídico referente à qualidade da água, fora do horário regular de trabalho; justificar indevidamente a marcação de ponto, como se houvesse iniciado a jornada no horário correto. Tais condutas, em tese, podem configurar infração disciplinar prevista letra "a" do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e, subsidiariamente, nos artigos 116, incisos I, II, III e IX, e 117, inciso IX, da Lei Federal nº 8.112/1990.

Artigo 2º - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 8 de Julho de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000